

OFÍCIO CIRCULAR DICOP Nº 005/2020

Salvador, 23 de janeiro de 2020

Referente: Depósitos Administrativos/Judiciais

Senhores Dirigentes,

De acordo com a adequação do sistema do Banco do Brasil e de acordos estabelecidos com essa instituição financeira, ficará implementada a nova forma de recebimento de pagamento no Fiplan para que seja permitido o uso de Identificativo de Depósito para os casos de Depósitos Administrativos/Judiciais, com impacto nas funcionalidades de Cadastro de Credor, Liquidação, Nota de Ordem Bancária Extra orçamentária e Relatórios de Transmissão.

Esse procedimento é exclusivo para CBO com origem Banco do Brasil e pode ser realizado no âmbito do Poder Executivo, incluindo os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes.

Para realização de um Depósito Administrativo/Judicial deverão ser observadas as seguintes condições:

- Liberação do Credor na opção de liberação “Liberar Fatura/CH Administrativo/Contra Recibo/Depósito Adm/Judicial em Conta Corrente” para a forma de recebimento “Depósito Adm/Judicial em Conta Corrente”. Quando essa liberação for restrita a um único pagamento deve ser liberado na opção “Liberar Credor para o próximo pagamento” e quando for para todos os pagamentos subsequentes deve ser liberado na opção “Liberar Credor para todos os pagamentos”. Essa liberação deverá ser realizada para o Credor principal e também para a consignatária.
- Na liquidação da despesa no Fiplan é necessário o preenchimento do código de ID de Depósito com tamanho máximo 18 caracteres. Essa codificação é gerada por meio do site do Banco do Brasil.
- Na emissão da Nota de Ordem Bancária Extra orçamentária é necessário o preenchimento do código de ID de Depósito com tamanho máximo 18 caracteres. Essa codificação é gerada por meio do site do Banco do Brasil.
- No Pré-cadastramento no site do Banco do Brasil, o campo referente ao Número da Guia, deverá ser preenchido com os dados de Dia (dois dígitos)/ Mês (dois dígitos)/ Ano (quatro dígitos)/ Hora (dois dígitos)/ Minuto (dois dígitos), totalizando 12 caracteres, conforme tela exemplificativa a seguir:

Pré-cadastramento - Depósitos em continuação

Tipo de Garantia : 0001 - Contratos Administrativos
 Evento de Garantia : 033/2017 - SEFAZ/RMR/033/2017
 Agência : 3832 - SETOR PUBLICO BA
 Convenente Subordinante : ESTADO DA BAHIA
 Cidade/Município : SALVADOR/BA
 Convenente : ESTADO DA BAHIA
 CPF/CNPJ : 13.937.032/0001-60
 Nome do Garantidor : BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA
 CPF/CNPJ do Garantidor : 13.937.073/0001-56
 Procurador/Representante :

Número da Guia: *

Valor do Depósito em Garantia R\$: *

Data Pagamento: *

Depositante: *

CONTINUAR

RETORNAR



(http://www.bb.com.br)

Pré-Cadastramento de Depósito - Primeira Parcela, Depósito em continuação e Nova Parcela de Primeiro Depósito



DJO - Guia de Depósito em Garantia

Número do ID-DEPÓSITO

0899900000386217-0

Data Prevista para Depósito

21/09/2020

Recebível, através do Caixa BB(TCX278); Débito em Conta-Corrente BB, Via TED JUDICIAL e, outros Bancos, utilizando o ID-DEPÓSITO

Nº da conta em Garantia

Tipo de documento

1 1.Primeiro depósito 2.Depósito em continuação

Agência (pref./dv)

3832 - 6

Matriz/Órgão Subordinante

ESTADO DA BAHIA

Data de emissão
20/01/2020

Evento
033/2017

Cidade/Município
SALVADOR/BA

Convenente
ESTADO DA BAHIA

Tipo de Garantia
Contratos Administrativos

Nº da guia
1

Depositante
1 1.0 próprio Garantidor 2.Outro

Natureza da ação
DEPOSITO EM GARANTIA

Nome do depositante
BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

CPF/CNPJ
13.937.073/0001-56

Tipo de Pessoa

2 1.Física 2.Jurídica

Nome do Garantidor
BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

CPF/CNPJ
13.937.073/0001-56

Dinheiro - R\$

Representante do Garantidor

CPF/CNPJ

Cheques - R\$

Nome do Convenente
ESTADO DA BAHIA

CPF/CNPJ
13.937.032/0001-60

Valor total do depósito - R\$
0,01

Representante do Convenente

CPF/CNPJ

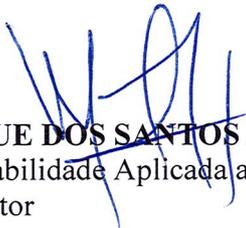
Observações

Contratos Administrativos
SEFAZ/RMR/033/2017

Autenticação mecânica

A princípio, esse procedimento será utilizado para as situações da Lei Anticalote, podendo ser permitido para outras situações semelhantes.

Atenciosamente,



MANUEL ROQUE DOS SANTOS FILHO
Diretoria de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – DICOP
Diretor